



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 74, inciso V DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. Objeto da Contratação:

Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do departamento da merenda escolar, localizado na Avenida Bernardo Sayao, bairro centro, 794, destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de educação de Aurora do Para - PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação, para inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Departamento da Merenda Escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Aurora do Para – PA, localizado na Avenida Bernardo Sayao, bairro centro, 794, Aurora do Pará - PA, com o objetivo de funcionar o departamento da merenda escolar do município. Inicialmente informamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas. A escolha recaiu no imóvel situado Avenida Bernardo Sayao, bairro centro, 794, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido, tem ótima localização sendo estratégico e tamanho amplo atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Pará. CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na zona urbana do município de Aurora do Pará, com fácil acessibilidade, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta tributos altamente diferenciados em face dos demais. Outro fator de suma importância é que o atendimento no local já vem ocorrendo a anos e a localização do imóvel é estratégico para a realização das atividades planejadas, isso pode incluir



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

proximidade a saída da cidade, facilidade de deslocamento da equipe para a realização dos atendimentos, entre outros fatores. Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos. Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

3. Quantidade de serviço a ser contratada e a periodicidade:

No que versa sobre o quantitativo da presente demanda, estimou-se com base na necessidade de locação do imóvel da secretaria municipal de educação.

4. Até Quando a compra necessita ser finalizada

A aquisição precisa ser realizada até o mês de Outubro de 2024, tendo em vista que será rescindido o contrato de locação do imóvel referente ao objeto licitado em questão necessitando assim de locação de um novo imóvel para o Departamento da merenda escolar.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, e do valor:

A prestação dos serviços deve ser iniciada de forma urgente, e o valor estimado da contratação é de R\$ 21.,600 (vinte e um mil e seiscentos reais)

6. A Aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual?

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Aurora do Pará – PA, 24 de Outubro de 2024.

Clara Regina Sales Dias
Secretária Municipal de Educação
SOLICITANTE DA DEMANDA